

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

Ano: 2023

Mês: Março

Nº XX

---

**DECRETO Nº 006/2023**

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 06 de abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as tradicionais celebrações religiosas alusivas à Semana Santa, e a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 06 e 07 de abril, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.


**CONSIDERANDO** que o dia 07 de abril de 2023, sexta feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo Art 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 24 de março de 2023.

  
George Ciro Monteiro de Farias  
Prefeito Constitucional